

Processo 71384088

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd C-16, Lt. 12/15, nº48, 4º andar.
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP 74810-180. Goiânia-GO.
Tel.: (62) 3995 - 0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO

Remanejo: 201.025.0103.000.0 - V. 43

Inclusão: 201.025.0381.000.0 - V. 14

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª ZONA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS N.º 001

30.165

Matrícula

Goiânia, 04 de setembro de 1.986.

IMÓVEL: Lote de terras de nº 43, situado à rua 107, SETOR SUL, nesta Capital com a área de 570,00m², medindo: pela rua 107, 15,00m de frente; pela linha de fundo mede 15,00m, dividindo com o lote 14; 38,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 45; e, 38,00m pelo lado direito, dividindo com o lote 41, bem como a casa residencial a ser construída, contendo: três quartos, sala, copa, cozinha, banheiro, piso cimentado, cozinha, banheiro, piso cimentado e assoalhado, coberto de telhas tipo amianto, com instalações completas de água e luz, com a área construída de 318,00m². **PROPRIETÁRIOS:** RUBENS GAMA DIAS, CI. nº 9926-SSP/GO e CPF.005.040.501-25 e s/m VANDA PINHEIRO DIAS, CI. 46.800-SSP/GO, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, a rua 03 nº 994.centro, ela do lar. **TÍTULO AQUISITIVO:** transcrito sob nº 1.099 deste Cartório. Dou Fé. O Sub-Oficial.

R-1-30.165-Goiânia, 04 de setembro de 1.986. Por Escritura Pública de c/v de 20.08.86, lavrada às fls. 195/196vº do livro 368, nas notas do 5º Tabelião desta cidade, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel acima descrito e caracterizado à **HAILE SELASSIE DE GOIÁS PINHEIRO**, brasileiro, casado com a Sra. **MARYLENE DE CARVALHO PINHEIRO**, empresário, CI.18.809-SSP/GO e CPF.033.324.021-34, residente e domiciliado à rua 107 nº 327, Setor Sul, nesta Capital; pelo valor de Cz\$6.500,00. Dou Fé. O Sub-Oficial.

R-2-30.165-Goiânia, 04 de dezembro de 1.990. Por Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº EAC-90/0020, passada nesta Capital em 30.11.90, devidamente assinada, que o imóvel acima descrito e caracterizado foi hipotecado ao BRB- BANCO DE BRASÍLIA S/A, CGC/MF nº 02.000.208/0015-06, para garantia da dívida de Cz\$20.000.000,00, com vencimento para o dia 25.11.91; os juros são devidos a taxa de 9% a.a, atualização monetária igual a 100% da BTN calculada no último dia de cada mês e na liquidação da dívida; Sem prejuízo do vencimento, recolherei ao BRB, para amortização e/ou liquidação desta cédula em 25.11.91, todo o valor da dívida; em que é emitido

vide verso



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.a ZONA

Continuação da Matrícula

30.165

tente o proprietario retro HAILE SELASSIE DE GOIÁS PINHEIRO e sua esposa MARYLENA DE CARVALHO PINHEIRO, comerciante, ja qualificados. Que o imóvel retro descrito e caracterizado foi dado em hipoteca Cedula de 1º (primeiro) Grau e sem concorrência de terceiros. Que a hipoteca abrange todas as edificações e benfeitorias no imóvel retro descrito. As demais clausulas e condições constam da cedula arquivada neste Cartorio. Dou fé. O sub-Oficial.

Vide R-848, livro 83, neste Cartorio.

AV-3-30.165-Goiânia, 07 de agosto de 1.992. Certifico, conforme Oficio datado de 31.07.92, expedido pelo BRB-Banco do Brasília S/A, devidamente assinado, que a Cedula Rural constante do R-2-30.165, fica devidamente cancelada e, sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado neste Cartorio. Dou fé. O sub-Oficial.

R-4-30.165-Goiânia, 17 de outubro de 1.997. Por Escritura Pública de Compra e Venda de 11.08.1.997, lavrada às fls. 72 do livro 808 nas notas do 7º Tabelião desta cidade, os proprietários acima qualificados, ela Cl. RG. 23.346-SSP/GO e cic. 307.296.611-72, residente e domiciliados nesta Capital, venderam o imóvel retro descrito e caracterizado ao Sr. JEOVÂ DE SOUZA PIMENTEL, brasileiro, casado com a Sra. GILDAMAR VILELA DOS SANTOS PIMENTEL sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na rua 13 nº 753, Vila São José, Cl. RG nº 1.932.720-SSP/GO e CIC. 153.704.531-888-87; pelo valor de R\$180.000,00 (valor do imóvel retro e outro constante da escritura). Foi anexada à escritura o comprovante de pagamento do ISTM conforme laudo de avaliação de nº 97.08.13281-7, datado de 11.09.97; consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou Fé. O Oficial Subste.



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48. 4º andar.
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP 74810-180. Goiânia-GO.
Tel.: (62) 3995 - 0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDAO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição

30.165

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº2

04 de setembro de 1986

Matrícula

Goiânia, _____

R-5-30.165-Goiânia, 31 de maio de 2006. Por Escritura Pública de Incorporação datado de 29.11.2005, lavrada às fls. 159/161, do livro 1249, nas notas do 7º tabelião desta cidade, os proprietários retro qualificados JEOVÁ DE SOUZA PIMENTEL, CI RG 1.932.720-GO e CPF 153.704.531-87 e s/m GILDAMAR VILELA DOS SANTOS PIMENTEL, empresária, CI. RG. 1.364.072-2ª via-SSP-GO e inscrita no CPF. 262.634.401-04, residentes nesta Capital, **incorporaram** o imóvel retro descrito e caracterizado ao capital social da empresa, **PIMENTEL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com foro e sede nesta Capital, onde é estabelecida na Av. São Paulo, 65, Setor Campinas, com contrato social arquivado da JUCEG sob o nº 52202208063, representada por seu sócio, Jeová de Souza Pimentel; no valor de **R\$180.000,00**. Consta na escritura a apresentação ao tabelião das certidões negativas de quitação exigidas pela legislação. Que a presente é isenta do pagamento do ITBI. Dou fé. O Oficial Substº _____

R-6-30.165-Goiânia, 22 de junho de 2012. Por Cédula de Crédito Bancário de nº 0838305-7, passado na cidade de ~~Aparecida~~ de Goiânia-GO, aos 13.06.2012, devidamente assinado pelas partes com firma reconhecida, protocolado sob o número 184.494 em 15.06.2012, comparecem de um lado como **emitente devedora** ODORATA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, com sede à Rua 18, com Eixo Primario Qd. 18, Lt. 1 e 4, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF. sob o número 014741403/0001-04; de outro lado como **credor** BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF. 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus - Osasco-SP; como **avalistas** PIMENTEL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF. 07.529.247/0001-49, na Avenida São Paulo, nº 65, Qd. 67, Lt. 10, Setor Campinas, Goiânia-GO; e, como **interveniente garantidor** PIMENTEL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF. 07.529.247/0001-49, com sede na Av. São Paulo, 65, Qd. 67, Lt. 10, Setor Campinas-GO. Então as partes acima qualificadas, têm entre si, justo e contrato, o presente instrumento de abertura de crédito mediante as seguintes condições: valor total do crédito **R\$613.620,00** - Recursos próprios do emitente - contrapartida **R\$68.180,00**. Características da Operação - Prazo (em meses). Período /fase - Carência - Encargos - quantidade (meses) 12 - periodicidade de pagamento - trimestral - vencimento da 1ª parcela - 15.09.2012 - vencimento da última parcela - 15.06.2013. Amortização - Principal + Encargos - quantidade (meses) 48 - periodicidade de pagamento - mensal - vencimento da 1ª parcela - 15.07.2013 - vencimento da última parcela - 15.06.2017. Total - 60 meses. Praça de Pagamento: Aparecida de Goiânia.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição

Continuação da Matrícula 30.165

Encargos - juros efetivos 5,5000% ao ano - 0,4471% ao mês. Valor venal da garantia R\$681.800,00. Garantias. Sem prejuízo da garantia pessoal constituída na Cédula de Crédito Bancário identificada no quadro I da presente, adiante denominada simplesmente, Cédula, e para melhor garantir o fiel e cabal cumprimento das obrigações assumida pelo emitente na referida cédula, o emitente e/ou o(s) terceiro(s) garantidor(es) neste ato, outorga(m) ao credor, nos termos da legislação vigente, em **hipoteca cédular de primeiro grau**, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula. As demais cláusulas e condições constam na cédula arquivada nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Substituto

Av-7-30.165, em 1.12.2016. Protocolo n. 230.216, em 28.11.2016. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**. Em razão da apresentação do instrumento particular autorizativo emitido em 23.11.2016 pelo credor BANCO BRADESCO S.A., procede-se à averbação do cancelamento da hipoteca objeto R-6. O referido instrumento fica arquivado digitalmente nesta serven: Emolumentos: R\$ 22,32. Goiânia-GO, 1 de dezembro de 2016.

William José Cardoso
Escrevente Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
CERTIDÃO

Esta certidão de fé que a presente cópia é reprodução da matrícula nº 30.165, nos termos do Art.19, § 1º da Lei 6015 de 1973 e está conforme o original.

Goiânia-GO 14 de agosto de 2017

S. Soares

Luciene Pereira Soares

Escrevente

Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br>
Selo: 01941707191336106401306

Emolumentos.....R\$ 53,00
Tx. Judiciária.....R\$ 13,13
Fundos.....R\$ 23,32
Total.....R\$ 89,45